SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1257

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICADO (A): FÁBIO DA SILVA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): **FÁBIO DA SILVA**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 033/2020 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 005/2020, com o intuito de apurar a conduta do servidor **Fábio da Silva**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges.**

Arapiraca, 19 de março de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C1514263

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICADO (A): FÁBIO DA SILVA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): **FÁBIO DA SILVA**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 033/2020 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 005/2020, com o intuito de apurar a conduta do servidor **Fábio da Silva**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges.**

Arapiraca, 19 de março de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B02ACE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - SENHOR (A) FÁBIO DA SILVA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 005/2020

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 033/2020, de 18 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96

na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Fábio da Silva**, a comparecer para acompanhar o depoimento do senhor Raul Gonçalves Silva, em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa.
O comparecimento deverá ser no dia 26 de março de 2020, às 10:00h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 19 dias do mês de março de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7512CA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - SENHOR (A) FÁBIO DA SILVA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 005/2020

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 033/2020, de 18 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Fábio da Silva**, a comparecer para acompanhar o depoimento do senhor Raul Gonçalves Silva, em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa.
O comparecimento deverá ser no dia 26 de março de 2020, às 10:00h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 19 dias do mês de março de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:09DAD3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - EMPRESA ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 002 de 21 de janeiro de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a Empresa **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME,** para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020–CIAD, a que responde respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 03 de março de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:837A4E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - EMPRESA ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 002 de 21 de janeiro de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a Empresa **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME,** para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020–CIAD, a que responde respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 03 de março de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:653C31CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - EMPRESA ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 002 de 21 de janeiro de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a Empresa **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME,** para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00

horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020–CIAD, a que responde respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 03 de março de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8E10FE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 6472.2019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, E A EMPRESA MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.703.140/0001-38.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE **SERVIDOR DE REDE,** EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: **R$ 35.180,00 (**TRINTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS**).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1200.1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, O VALOR DE R$ 35.180,00 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS) – ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.0030.2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO, INICIARÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, E VIGORARÁ POR 60 DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTE CONTRATO PODERÁ, AINDA, SER RESCINDIDO NOS SEGUINTES CASOS:
A) DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, PEDIDO DE CONCORDATA OU DISSOLUÇÃO DA **CONTRATADA**;
B) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA **CONTRATADA**, QUE, A JUÍZO DA **CONTRATANTE**, PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DESTE PACTO;
C) TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E/OU OBRIGAÇÕES PERTINENTES A ESTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA **CONTRATANTE**;
D) COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS, DEVIDAMENTE ANOTADAS;
E) NO INTERESSE DA **CONTRATANTE**, MEDIANTE COMUNICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA DE **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, COM O PAGAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS ADQUIRIDOS ATÉ A DATA COMUNICADA NO AVISO DE RESCISÃO;
F) NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2020.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/INTERVENIENTE; HUGO SOARES DE MOURA, CPF 237.979.836-20 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:CA2B2209

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 12781.2018/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, E A EMPRESA MELO PNEUS LTDA – EPP, CNPJ Nº 28.995.139/0001-31.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS OFICIAIS, TIPO ÔNIBUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: R$ 94.097,20 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1270.2043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE-FUNDEP-PNAT), O VALOR DE R$ 94.097,20 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0020 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTE CONTRATO PODERÁ, AINDA, SER RESCINDIDO NOS SEGUINTES CASOS:
A) DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, PEDIDO DE CONCORDATA OU DISSOLUÇÃO DA **CONTRATADA;**
B) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA **CONTRATADA**, QUE, A JUÍZO DA **CONTRATANTE**, PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DESTE PACTO;
C) TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E/OU OBRIGAÇÕES PERTINENTES A ESTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA **CONTRATANTE**;
D) COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS, DEVIDAMENTE ANOTADAS;
E) NO INTERESSE DA **CONTRATANTE**, MEDIANTE COMUNICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA DE **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, COM O PAGAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS ADQUIRIDOS ATÉ A DATA COMUNICADA NO AVISO DE RESCISÃO;
F) NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2020.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/INTERVENIENTE; PAULO VILANOVA GOIS MELO, CPF 810.700.985-15 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:0D663706

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2617/2020

CONTRATO Nº 2617/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ N° 14.190.355/0001-03.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PERMANENTES, DESTINADOS AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS, DESTINADOS AO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 40.142,16(QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.2000; 05.51.08.244.1300.6011 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.2000; 05.51.08.244.1310.6013 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.2000;
DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ARP TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA – CPF Nº 050.549.066-81 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:0CD6BEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020
REGISTRO DA LICITAÇÃO: 809947

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **utensílios de cozinha** destinados a secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
ABERTURA/DISPUTA: 16 de abril de 2020, às 09:00 hs (horário de Brasília) para abertura das propostas, 10:00 hs (horário de Brasília) início da etapa de lance/disputa, através do site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82) 99991-3903 ou através do site https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao
E-mail: pregao.arapiraca.al@gmail.com e/ou pregao.arapiraca.eduardo@gmail.com

Arapiraca, 27 de março de 2020.

EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO
Pregoeiro - CGL

Publicado por:
Patrick David Medeiros da Silva
Código Identificador:42C603FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2674/2020

CONTRATO Nº 2674/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – ME – CNPJ N° 08.158.664/0001-95.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, GARRAFA TÉRMICA E UTENSÍLIO DE COZINHA.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 24.684,80(VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6011 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1310.6013 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6016 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – JOSÉ ABDIAS FILHO – CPF Nº 931.065.804-53 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:B5A16B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2676/2020

CONTRATO Nº 2676/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP – CNPJ N° 16.933436/0001-73.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, GARRAFA TÉRMICA E UTENSÍLIO DE COZINHA.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 95.424,36(NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6011 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1310.6013 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6016 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.243.1310.6021 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE – CPF Nº 060.358.054-85 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:6B7691C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 08/04/2020, às 09:00h (horário local). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Conjunto Habitacional Raimundo Nonato, quadra 8, S/N, Branquinha/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do e-mail cplbranquinha@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Branquinha/AL, 27 de março de 2020.

JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Prefeito

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:7AD14CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de estruturas para eventos destinado ao município de Branquinha/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 16/04/2020, às 09:00h (horário local). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Conjunto Habitacional Raimundo Nonato, quadra 8, S/N, Branquinha/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do e-mail cplbranquinha@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Branquinha/AL, 27 de março de 2020.

JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Prefeito

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:9526EF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente destinado à Secretaria Municipal de Educação Branquinha/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 16/04/2020, às 14:00h (horário local). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Conjunto Habitacional Raimundo Nonato, quadra 8, S/N, Branquinha/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do e-mail cplbranquinha@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Branquinha/AL, 27 de março de 2020.

JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Prefeito

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:C2AADC60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REINICIALIZAÇÃO DE SESSÃO

O pregoeiro do Município de Cacimbinhas/AL, considerando a falta de conexão para uso do sistema que pendurou-se por mais de 10 (dez) minutos no dia e hora marcado para abertura do certame, conforme aviso encaminhado via "Chat", torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, denominada, pregão eletrônico nº 006/2020-SRP, ocorrerá no próximo dia **31/03/2020** nos horários definidos de **10:00 horas (Horário de Brasília)** para abertura de propostas e de **11:00 horas (Horário de Brasília)** para disputa de lances. Este aviso visa atender ao previsto do item 17.5.2 do edital, sob o rol do art. 38 do decreto federal nº 10.024/19 que é claro quando da ocorrência de tais fatos, e do dever da administração em suspender o certame e sua reinicialização ocorrer, somente após decorridos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Cacimbinhas (AL), 27 de março de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:970CCA4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PE Nº. 10/2020 (BB Nº. 808218)

O Município de Canapi – Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado através da portaria Nº 01 de 02 de janeiro de 2020 subscrita pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do **Processo nº 0217016/2020**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **PE Nº. 10/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, tendo em vista a **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.090.670/0001-05, e o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** apresentado pela empresa **RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 32.179.865/0001-53, onde foram demonstrados direcionamento de marcas, necessidade de correções no descritivo dos itens, bem como, alteração quanto ao prazo de entrega, se fazendo portanto necessário, o reexame do Termo de Referência e consequentemente, do Edital da referida licitação, com nova data de realização a ser determinada. Informações pelo e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Canapi - AL, 27 de março de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:93989F71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação nº 07/2020, que tem como objeto contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, situada na Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – Centro, cidade de Curitiba-PR, representada pelo

Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, portador do RG nº 4.086.763-5, inscrita no CPF nº 574.460.249-68, para prestação de serviço objetivando a aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) - Data de celebração: 04/02/2020. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Rudimar Barbosa dos Reis.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:2C2804E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 20/03/2020, na página 08, edição 1251, onde se lê : Data da Celebração: 19/02/2020 Leia-se 21/02/2020.

Colônia Leopoldina, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0E9F546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Objeto: Contratação de empresa do Ramo da Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Manoel Siqueira Campos, localizada no município de Colônia Leopoldina/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1º, "b" do artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 03/2020, que após análise das Proposta de Preço a Comissão **DESCLASSIFICOU** a proposta apresentada pela empresa GM LAURENTINO EMPREENIMENTOS – ME, CNPJ 31.329.769/0001-81, ao tempo que **CLASSIFICOU** as propostas apresentadas pelas empresas JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 27.263.594/0001-80 e CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 28.987.133/0001-12, pelas razões expostas na Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na rua 15 de Novembro, 10 – Centro – COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h, declarando como vencedora do certame a empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 27.263.594/0001-80, por ofertar a melhor proposta. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

Colônia Leopoldina, 26 de março de 2020.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:658B725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA,** inscrita no CNPJ 06.121.325/0001-09, para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final, dos resíduos de Classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de Colônia Leopoldina-AL. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 15.400,32 (quinze mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos) - Data de celebração: 17/01/2020. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Arthur Luiz Da Silva Duarte.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4ED43F86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

Grupo Técnico do Plano Municipal de SEGURANÇA ALIMENTAR (covid-19)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre PROCEDIMENTOS DE ROTINA A SEREM IMPLEMENTADOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS visando a segurança alimentar E DÁ Outras providências.

O Grupo Técnico do Plano Municipal de SEGURANÇA ALIMENTAR (COVID-19), no uso da atribuição que lhe confere os termos do Parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal n.º 11/2020.
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.502, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO que através do Núcleo de Defesa da Educação, o MPE/AL expediu a Nota Técnica n.º 03/2020, com apoio no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, Lei 11.346/2006, expondo que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população e, a partir de tais premissas, entendeu que não deve o poder público, Municipal e Estadual, interromper o fornecimento de alimentação no período de suspensão das aulas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 544/2011 que cria o programa de doação de cestas complementares nutricionais de alimentos para a subsistência da comunidade carente no município de Girau do Ponciano;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas por parte do Poder Público Municipal que garantam segurança alimentar à famílias que estejam em situação de vulnerabilidade econômico-financeira, ora agravada pela crise do coronavírus.

POR DELIBERAÇÃO DE SEUS MEMBROS, RESOLVE:

TÍTULO I
Da Criação do Plano de Segurança Alimentar no Âmbito do Município de Girau do Ponciano

Art. 1º - Fica criado o Plano Municipal de Segurança Alimentar no âmbito do Município de Girau do Ponciano, tendo como objetivo dar continuidade à distribuição de merenda escolar às famílias dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, bem como atender as necessidades básicas de alimentação das famílias girauenses em situação de vulnerabilidade econômico-financeira, notadamente, durante o período de calamidade pública em face da Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS decorrente da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

TÍTULO II
Da Continuidade da Distribuição da Merenda Escolar

Art. 2º - Considerando a suspensão temporária das aulas da Rede Municipal de ensino de Girau do Ponciano, fica determinada a redistribuição da merenda escolar em estoque por meio de cestas nutricionais para todos os alunos regularmente matriculados, conforme os termos contidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único – O valor nutricional das cestas básicas mencionadas acima será determinado conforme orientação da nutricionista do município.

TÍTULO III
Da Distribuição de Cestas Nutricionais para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica.

Art. 3º - Considerando o retorno dos trabalhadores de outros estados que tiveram seus contratos de trabalho interrompidos ou suspensos o Município de Girau do Ponciano ampliará a distribuição de cestas nutricionais conforme o programa criado pela Lei Municipal nº 544/2011.

§1º - Tendo em vista a inviabilidade de se promover novos cadastros, o que resultaria em aglomeração de pessoas e, consequentemente, possibilidade de contágio das pessoas pelo Coronavírus, a ampliação do número de famílias a serem atendidas pelo referido programa se dará mediante cadastros já existentes no âmbito de outros programas federais e ou estaduais e já executados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

§2º - O valor nutricional das cestas básicas mencionadas no *"caput"* do presente artigo também será determinado conforme orientação da nutricionista do município.

TÍTULO IV
Do Plano de Mídia

Art. 4º - A entrega das cestas nutricionais prevista nesta Instrução Normativa será precedida de Plano de Mídia que informará ao público alvo que somente serão contemplados àqueles que permanecerem em suas residências, evitando no momento da entrega a aglomeração de pessoas.

TÍTULO V
Da Logística

Art. 5º - A entrega das cestas nutricionais utilizará as escolas como pontos de apoio, e será distribuída mediante a utilização de caminhões, preferencialmente do tipo "baú", os quais deverão ser devidamente escoltados pela Guarda Civil Municipal – GCM e/ou pela Polícia Militar.

I – A entrega das cestas nutricionais será feita diretamente na residência do público alvo, preferencialmente chamando o morador e deixando a cesta de alimentos na porta, de modo a evitar o contato interpessoal;

II – A entrega das cestas nutricionais deve ser feita em horário simultâneo.

III – Tendo em vista a impossibilidade de promover cadastro prévio, sob pena de contribuir para a aglomeração de pessoas, o Município de Girau do Ponciano fará a distribuição por zoneamento geográfico de modo a fracionar o município em tantas zonas necessárias a facilitar a logística de distribuição, ao passo que deverá classificar as referidas zonas por critério de vulnerabilidade socioeconômica.

IV – O Município deve promover a distribuição das cestas nutricionais a partir das áreas de maior vulnerabilidade para as áreas de menor vulnerabilidade econômico-financeira.

TÍTULO VI
Da Repressão aos Aumentos Injustificados de Preços dos Gêneros Alimentícios.

Art. 6º - O Município de Girau do Ponciano, através da Diretoria de Indústria, Comércio e Trabalho desenvolverá ações visando à repressão aos aumentos injustificados de preços dos gêneros alimentícios.

Parágrafo Único – Qualquer cidadão poderá protocolar junto à sede da Prefeitura denúncia em face de aumento injustificado de preços de gêneros alimentícios, ficando o fornecedor infrator sujeito às sanções previstas no Artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1.990).
Art. 7º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 24 de março de 2020;
198º da Independência, 131º da República e 62º da Emancipação.

MACIEL DE OLIVEIRA RAMOS
Chefe em Exercício Pelo Grupo Técnico do Plano Municipal de Segurança Alimentarn(COVID-19)

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:7544DD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13/2020

PORTARIA Nº 13/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com os termos do art. 2º e seguintes do Decreto Municipal n.º 09, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.º **ANDRÉ LUÍS CHAVES VALENTE,** portador da cédula de identidade nº 1213760 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 911.719.034-72 para assumir a função de Coordenador Estratégico do Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19), até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Girau do Ponciano - AL, 27 de março de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:C13C2221

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

TOMADA DE PREÇO N° 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01964/2019.
Objeto: Construção da Praça Multieventos.
Contratante: Município de Igreja Nova - AL.
Contratada:**M3 ENGENHARIA LTDA**
Acréscimo do contrato em 3,47% do valor total. Fica o valor total de R$ 1.299.541,28 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) passando para R$ 1.344.616,97 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) conforme justificativa nos autos e planilha de preços apresentada.

VERÔNICA DANTAS DE LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:266BB782

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; POSTO RV LTDA CNPJ nº 11.376.961/0001-11.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA CONSTANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO N° 02/2020, PASSANDO DE POSTO RV LTDA PARA POSTO MC LTDA.
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: A EMPRESA POSTO MC LTDA, APRESENTOU OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, A FIM DE COMPROVAR SUA REGULARIDADE, FISCAL, JURÍDICA E TRABALHISTA, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI PELAS CONDIÇÕES DE CONTINUAR CUMPRINDO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO N° 30/2019.
DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 02/2020.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; WILSON BARBOSA RODRIGUES E, CPF Nº 027.529.494-30, P/INTERVENIENTE; CLEYSON FERREIRA DA SILVA, CPF N° 303.168.554-72, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:31AADDB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO P.M.J.P. nº 22/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: NMQ COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.893.377/0001-70 estabelecida na Avenida Mascarenhas de Moraes, 1485 – Receife – PE – CEP: 51.150-000, neste ato representada(o) por seu/sua PROCURADOR o Senhor Roselito Dias Pereira, portador(a) da carteira de identidade n° 4809085 SSP/PE e CPF n° 025.831.714-02, doravante denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada (retroescavadeira) objeto do item 01, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e, bem assim, da proposta da Contratada vencedora do certame.
VALOR: : valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – convênio de n° 892319/2019 – Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento**;

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2020.

Jequiá da Praia, 27 de março de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E09D3EAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO P.M.J.P. nº 23/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.840.303/0002-10 estabelecida na Avenida Lorival Melo Mota, S/N – Cidade Universitária - Maceó – AL – CEP: 57.072-000, neste ato representada(o) por seu/sua PROCURADOR o Senhor Fernando José Medeiros Júnior, portador(a) da carteira de identidade n° 4201613 SSP/PE e CPF n° 756.163.784-53, doravante denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada (caminhão caçamba basculante) objeto do item 02, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e, bem assim, da proposta da Contratada vencedora do certame.
VALOR: : valor global de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) – convênio de n° 892319/2019 – Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento**;

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2020.

Jequiá da Praia, 27 de março de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:26A3BA26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 15/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.
Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, respectivamente as empresas**: NMQ COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.893.377/0001-70** no ITEM 01 no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquentta mil reais) e NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.840.303/0002-10** no ITEM 02 no valor total de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**,** para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jequiá da Praia, 27 de março de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4AFE170D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 03/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDORS DE OXIGÊNIO, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTODE CILINDRO E MANUTENÇÃO DE VÁLVULAS.
Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE CILINDRO E MANUTENÇÃO DE VÁLVULAS, respectivamente a empresa**: MARIA J. O. DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.808.231/0001-40** nos ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R$ 129.850,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jequiá da Praia, 27 de março de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0D876F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua da Igreja, S/N, denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**.

FORNECEDORA REGISTRADA: MARIA J. O. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.808.231/0001-40, com sede na Rua Sabino Cardoso de Araújo, n 82, Santa Amélia, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Maria Julia O. dos Santos, CPF de n° 580.597.924-15 e RG de n° 678285 SSP/AL, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO "RECARGA" DE CILIDROS E MANUTENÇÃO DE VÁLVULAS, nos itens 1, 2, 3, 4 e 5,** destinados as Secretarias Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 03/2020.

VALOR: **TOTAL GERAL DOS ITENS:** O VALOR TOTAL DO ITENS É DE R$ 129.850,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 27 de Março de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:92104A8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2020, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do Decreto Municipal nº 002/2020 de 18 de março de 2020 e suas alterações, Decreto Estadual nº 69.541 de 19 de março de 2020, na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa D M COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.880.234/0001-55, no valor de R$ 262.527,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte sete reais) relativo à aquisição de medicamentos, correlatos e insumos destinados às ações de combate ao COVID – 19 no município de Jequiá da Praia/AL.

Jequiá da Praia/AL, 27 de março de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:18EC210E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais

que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 26.03-001/2020, tendo como objeto a Aquisição de testes rápidos para detecção do Coronavírus (COVID-19), e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.838716/0001-59, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Junqueiro/AL, 26 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:27315945

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.03-001/2020
CONTRATO Nº 26.03-001/2020
CONTRATADA: **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA,** CNPJ: 32.838716/0001-59 – Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção do Coronavírus (COVID-19). Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de Assinatura: 26 de março de 2020. Validade de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 26 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:7E4C13D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRAÇÃO DE CONTRATO

EXTRAÇÃO DE CONTRATO Nº 001 – ARP 008/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** POSTO ARAPIRACA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.451.076/0002-01 **Objeto:** aquisição de combustíveis. **Valor remanescente da Ata de Registro de Preços 008/2019:** R$ R$ 2.405.407,24 (Dois milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sete reais e vinte e quatro centavos **Vigência:** 27/03/2020 a 27/03/2021.

Lagoa da Canoa/AL, 27 de Março de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:A26CEC46

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DA SERVIDORA ELZA GOMES DOS SANTOS.

Decreto nº 3.174/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 01 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora ELZA GOMES DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 2.452.16, de 17 de junho de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora ELZA GOMES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 542.904.304-49, Efetiva, no cargo Professora, Matrícula Funcional n.º 000313, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com vencimentos acrescidos de 25% de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 0302-007/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:487B9EE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 10.002/2020

Processo nº: 0741/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.002/2020
Tipo: Menor preço;
Objeto: Aquisição de máquina agrícola – Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento do município de Maragogi/AL.
Data de realização: 15 de abril de 2020, às 11h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitação@maragogi.al.gov.br

Maragogi, 27 de março 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:531ADEA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.322, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro a direcionar receitas de fundos para o custeio dos respectivos órgãos, em razão da crise do Covid-19 (Novo Coronavirus), e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, junto aos respectivos gestores, autorizado a direcionar receitas de fundos públicos para o custeio dos órgãos a que estão atrelados, incluídas as folhas de pagamento de servidores, em razão das contingências provocadas pela crise do Covid-19 (Novo Coronavirus).
Parágrafo Único. A medida prevista no *caput* valerá até o fim do presente exercício, podendo ser prorrogada sucessivamente.
Art. 2º. A realização de despesas de custeio a serem arcadas com os fundos públicos deverão seguir as mesmas normas existentes para os gastos ordinários previamente estabelecidos nas origens de cada fundo.
Art. 3º. Excetuam-se desta Lei os fundos que são regrados exclusivamente por disposições extra-municipais.
Art. 4º. A presente Lei será regulada por Decreto Municipal, pelo qual também se disporá acerca de eventual prorrogação do prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 1º.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de março de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:89582DC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.323, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.208, de 16 de agosto de 2.017, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.208, de 16 de agosto de 2.017, passa a vigorar acrescida dos artigos 34-A e 34-B, de acordo com as seguintes disposições:
Art. 34-A. *Os valores das taxas de que trata o artigo 32 dessa lei poderão ser revertidos, a critério do Poder Público Municipal, em benefícios aos próprios ambulantes cadastrados, nos casos de força maior, que notoriamente afetem a economia, ou na decretação de Calamidade Pública ou Estado de Emergência, podendo ser ainda esses valores complementados pela Administração Municipal.*
Art. 34-B. *Eventualmente, nas mesmas hipóteses do artigo anterior, os benefícios poderão ser estendidos a outras categorias de micro e pequenos empreendedores locais, desde que o prejuízo em suas atividades seja devidamente validado pelos órgãos municipais competentes.*
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de março de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:34744B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 5 TERMO ADITIVO - TC 2106.001/2018

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2106.001/2018
Partes: PMMD e a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.286.438/0001-43.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2106.001/2018, configurando em um aumento de 13,44949% da quantidade inicial do objeto contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 13,44949% do quantitativo do objeto, o contrato aumentará o valor de R$262.290,30 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos), passando o valor total do contrato a ser R$2.212.447,56 (dois milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)..
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 18 de março de 2020
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – INTERVENIENTE
Bruno Gonzalez da Nóbrega
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:62F06EB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

"DECRETA NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19), DISPÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMNISTRATIVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março de 2020, que declara a situação de emergência no Estado de Alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da emergência

de saúde pública de importância internacional decorrente do covid – 19 (coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias;

CONSIDERANDO os novos casos do coronavírus (COVID-19) registrados no Estado de Alagoas e nos estados vizinhos.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem prejuízos as medidas protetivas necessárias de proteção a população e aos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, no âmbito da Administração Municipal, o atendimento presencial ao público nas secretárias e setores da administração direta e indireta do Município de Messias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente decreto, sendo garantido ao cidadão o atendimento remoto das demandas, via e-mail ou WhatsApp, nos endereços eletrônicos e números a seguir relacionados:

Atendimento da Geral, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete Civil: - prefeitura.messias@gmail.com / 3262-1328 / 3262-1414;

Setor Pessoal/RH: taianerh@outlook.com / carlosrosalinorobson@hotmail.com / 98853-9453

Licitação: licitação.messias.al@gmail.com / 99309-9660

Tributação: pmmessias.tributos@outlook.com / 99121-2373

Procuradoria Municipal: jurídico.messias@outlook.com / 9191-5568

Casa do Empreendedor: empreendedor.messias@gmail.com / 98823-3346

Secretaria de Saúde: messias@saude.al.gov.br / 99168-6985

Parágrafo Primeiro – Fica ressalvado a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário dos prazos estipulados no *caput.*

Paragrafo Segundo – Serão mantidas todas as atividades administrativas, em regime de trabalho interno, sendo resguardado aos Srs. Secretários(as) a adoção de outras medidas que reputar necessárias para adequação e regular funcionamento dos órgãos.

Art. 2 .º - Fica determinante proibido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste decreto, a montagem, fixação e instalação de barracas ou a comercialização de produtos na Feira de Messias, por feirantes e ambulantes advindo de outras cidades do Estado de Alagoas e demais Estados da Federação, **reiterando que na feira de Messias somente poderá se instalar e comercializar produtos feirantes residentes neste município**, sob pena de exercício de poder de polícia da administração, com revogação de autorizações e alvarás eventualmente expedidas pela administração e apreensão de barracas e mercadorias, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo-se o que disposto nos Decretos Municipais nº 05 de 17 de março de 2020 e 06 de 19 de março de 2020, sem prejuízo de outras medidas emergenciais que os Secretários Municipais possam adotar para prevenção do contágio.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, aos 24 dias do mês de março de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Messias e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 24 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ FONSECA LINS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:CBF5BF23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO GP Nº 98/2020

Ofício GP nº 98/2020 Pão de Açúcar/AL, 27 de Março de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Venerino Oliveira Filho
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pão de Açúcar

ASSUNTO: Comunicação de Crédito de Recursos no valor de **R$ 121.875,00** (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente ao Convênio nº 847731/2017 - Contrato de Repasse nº 1041.732-71-2017 – Objeto: REVITALIZAÇÃO DO MORRO DO CRISTO E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO. – Programa: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - CONTRATO DE REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR- Recursos Ministério do Turismo e contrapartida Prefeitura de Pão de Açúcar/AL.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência o crédito do recurso referente ao Contrato de Repasse nº 1041.732-71-2017, assinado em 11 de setembro de 2017 – Programa: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - CONTRATO DE REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR; o qual tem como objeto a REVITALIZAÇÃO DO MORRO DO CRISTO E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO no Município de Pão de Açúcar, no valor de **R$ 121.875,00** (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), creditado na data de 23/03/2020, através de Ordem Bancária nº 2020OB800238.
Salientamos que o recurso é destinado ao pagamento do objeto proposto.
Desta forma, fica esta Câmara de Vereadores notificada da liberação da 2ª parcela do Contrato de Repasse nº 1041.732-71-2017, conforme estabelece legislação vigente.
Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito do Município de Pão de Açúcar

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:EDCE47C6

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO AOS PARTIDOS POLÍTICOS E POPULAÇÃO EM GERAL

Fica publicado nesta data através de exposição em Mural da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar e publicação em site oficial do Município, o crédito do recurso referente ao Contrato de repasse nº 1041.732-71-2017, assinado em 11 de setembro de 2017, da Obra de REVITALIZAÇÃO DO MORRO DO CRISTO E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO, no valor de **R$ 121.875,00** (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) na data de 23 de Março do corrente ano, correspondente à 2ª (segunda) parcela – Programa: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - CONTRATO DE REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR - Ministério do Turismo.
Salientamos que tal recurso será destinado ao pagamento do objeto pactuado.

Desta forma fica todos os partidos políticos comunicados da liberação do recurso conforme estabelece Cláusula do Contrato de Repasse nº1041.732-71-2017.

Pão de Açúcar/AL, 27 de Março de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito do Município de Pão de Açúcar

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:46CBF500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 012/2020
CONTRATADA: **LISBOA E CHAGAS EIRELI**, CNPJ n.º 05.091.789/0001-57 – objeto: Executar as obras de engenharia pertinentes a **Construção de 01 (uma) academia de saúde**. Valor total R$ 117.636,95 (cento e dezessete mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Data de Assinatura: 20 de março de 2020. Vigência deste Instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de celebração do ajuste.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 20 de março de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:C038A1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 013/2020
PRESTADOR: **RIO TEXEIRA FM COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ n.º 23.981.865/0001-81 – objeto: contrato é a prestação de serviços de Prestação de Serviços de Rádio Difusão, para compor o serviço de divulgação dos eventos realizados pelas Secretarias Municipais. Valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de Assinatura: 20 de março de 2020. Validade de 06 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 20 de março de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:5D096473

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Combustíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Pariconha - AL. Data, Hora e Local: dia 10 de abril de 2020, as 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha /AL . email: licitpariconha@hotmail.com . FUND. LEGAL Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

Pariconha-AL, 27 de março de 2020.

REGINALDO DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:83F935DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0606-0027/2019

CONVOCACÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor EDSON SILVA DE SOUZA, agente comunitário de saúde (40h), matriculado sob nº 20.518, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer na sede desta Secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, a comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, a fim de que opte por um dos cargos que acumula ilicitamente, conforme restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o nº 0606-0027/2019.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 30 de março de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001//2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:7BD7BF3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO (2ª chamada)
PROCESSO: 1213-069/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 13.1/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios a suprir as necessidades das secretarias municipais de Saúde e Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Data de realização: 16 de abril de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:2CD2080F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 10.254.394/0001-31 e com sede no Residencial Santana do Mundaú, Qd. 01 na cidade de Santana do Mundaú – AL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. PAULA CAVALCANTE GOMES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 009.271.484-63, residente e domiciliada na cidade de Maceió – AL.
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06121325000109, com sede na Rua Secundária 02, S/N, QD 784, Lote 480, Distrito Industrial Luís Cavalcante, Maceió - AL, neste ato representado por seu representante legal Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 051.239.534-93 e do RG nº 98001334239 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Carlos da Silva Nogueira, 986, Edf. Villa Del Maré, apto 701, Jatiúca, Maceió Alagoas, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos das Unidades Básicas de Saúde do município de Santana do Mundaú – AL, conforme definição nas Resoluções CONAMA nº 358/2005 e da ANVISA RDC nº 306/2004.
Valor do Contrato: é de R$ 3.196,68 (três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) por mensais, totalizando a quantia de R$ 38.360,16 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos).
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: é a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Programa: 10.122.0008.6001 – **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;** 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 – **Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5A7EC4C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;
Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
Considerando a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;
Considerando os Decretos Municipais de Emergência Sanitária e calamidade Pública nº 007 e 008 de 2020 e com base no Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março de 2020.
Considerando o excesso de atestados apresentados por servidores que prestam serviços de relevante interesse público.
Resolve:
Art. 1º - Esta Portaria disciplina e regulamenta o procedimento de homologação e recebimento de atestados médicos no âmbito do Poder Executivo em razão da grave desordem sanitária de alcance mundial (CODIV-19 – CORONAVÍRUS).
Art. 2º - O atestado médico é parte integrante do ato médico sendo seu fornecimento direito indispensável do paciente e implica em documento comprobatório e relevante para a vida funcional do servidor.
Art. 3º - O sigilo sobre os laudos e atestados médicos será respeitado, conforme estabelece o Código de Ética Médica.
Art. 4º - Os atestados médicos e as declarações de comparecimento e consultas e/ou exames, para que sejam homologados e recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos devem ser apresentados no ORIGINAL, contendo:
a) Nome, endereço da clínica, hospital ou consultório;
b) Nome completo e legível do servidor;
c) Horário de consulta e/ou exame;
d) A quantia de dias de afastamento por extenso;
e) Data da emissão do atestado (dia da consulta);
f) Carimbo e assinatura do médico;
g) CID – (Classificação Internacional de Doenças);
h) Firma reconhecida em caso do médico que o expediu não ser do Sistema de Saúde.
Art. 5º - No processamento da homologação dos afastamentos para tratamento de saúde, será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados médicos.
Art. 6º - Deverá independentemente do número de dias de afastamento, todos os laudos, declarações e atestados médicos apresentados por servidores fora da faixa de risco de contágio pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS) serem analisados por perícia oficial médica municipal durante o período em que perdurar a pandemia de abrangência mundial
I – O servidor fica obrigado a ser examinado pela perícia médica oficial, para fins de fruição do auxílio-doença ou abono das faltas.
II - em qualquer tempo, ter sido gracioso o atestado médico ou o laudo médico, a autoridade competente promoverá à punição dos responsáveis, incorrendo ao funcionário que aproveitar-se da fraude a pena de suspensão, na reincidência à abertura de processo de sindicância, sem prejuízo da ação penal que couber e encaminhamento a Promotoria de Justiça em Teotônio Vilela;
III - A perícia médica será realizada à Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no endereço: Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº

203, Centro, Teotônio Vilela, CEP: 57.265-000, telefone: (82) 3543-3815 em horário previamente agendado;
IV – Perito médico poderá solicitar os exames necessários para emissão de seu laudo.
Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 18 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 26 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:D51C4CA8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020 – DISPENSA Nº 005/2020

PROCESSO N° 0318001/2020

CONTRATADA: PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA –ME (PH DISTRIBUIDORA) CNPJ sob n° 30.848.237/0001-98.

OBJETO: Contrato de Contrato de Aquisição de Materiais e Insumos para Combate e Prevenção ao **Novo Coronavírus (Covid-19).**

QUANTIDADE: 3.100 (Três mil e cem) entre caixas e unidades. Os objetos estão adequados e limitados tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Estadual n° 69.541/2020 e Decretos Municipais n° 007/2020 e 009/2020.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R$ 93.335,00 (Noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 20 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:2EFB861B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020 – DISPENSA Nº 005/2020

PROCESSO N° 0318001/2020
CONTRATADA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ sob n° 05.980.425/0001-28.
OBJETO: Contrato de Contrato de Aquisição de Materiais e Insumos para Combate e Prevenção ao **Novo Coronavírus (Covid-19).**
QUANTIDADE: 400 (Quatrocentos) caixas. O objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Estadual n° 69.541/2020 e Decretos Municipais n° 007/2020 e 009/2020.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 20 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:10BCA90E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2020

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE TEOTÔNIO VILELA EM RAZÃO DA INFEÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS DISEASE (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde –

SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;
Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
Considerando a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;
Considerando os Decretos Municipais nº 007 e 008 de 2020 e com base no Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira livre do dia 29 de março de 2020 (domingo) para o dia 28 de março de 2020 (sábado), em razão das medidas emergenciais causadas pela Pandemia do COVID-19 (Coronavírus).
Art. 2º - Fica o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Teotônio Vilela COVID-19), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde responsável pela organização da Feira Livre de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 27 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:8BFABAB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.1
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Microempreendedores Individuais – MEI'S
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.1
Senhores licitantes,
Tem o presente a finalidade de informar que o edital da Licitação acima referenciada sofreu as seguintes alterações.
Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
1. OBJETO:

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o **Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de Serviços de Armador de Ferragens na Construção Civil; Borracheiro; Calheiro; Cantor/Músico; Carpinteiro; Chaveiro; Confeccionador de Fraudas Descartáveis; Costureiro de Roupas, sob medida; Diaristas (Serviços Gerais/Servente); Eletricista em Residência e Estabelecimento Comercial; Encanador; Fotógrafo; Gesseiro; Instrutor de Arte e Cultura em Geral; Instrutor de Música; Lavador e Polidor de Carro; Locador de Equipamentos Recreativos e Esportivos; Locador de Móveis e Utensílios, Inclusive para Festas; Marceneiro sob Encomenda ou não; Mecânico de Veículos; Padeiro chefe; Padeiro auxiliar; Pedreiro; Pintor de Parede; Poceiro/Cisterneiro/Cacimbeiro; Serralheiro Sob Encomenda ou Não; Soldador/Brasador; Técnico de Manutenção de Computador; Técnico de Sonorização e de Iluminação; Instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança e Jardineiro.**

SEGUNDA ALTERAÇÃO
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:
5.1. As especificações e quantidades, tem como base a unificação dos pedidos de licitações apresentados pelos órgãos licitantes, constante no item 1.1 deste termo, detalhadas por órgãos anexo I deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	Armador de ferragens na Construção Civil independente	DIÁRIA	**1440**
2	Borracheiro independente	DIÁRIA	**400**
3	Calheiro independente	DIÁRIA	**480**
4	Cantor/Músico independente	DIÁRIA	**100**
5	Carpinteiro independente	DIÁRIA	**1800**
6	Chaveiro independente	DIÁRIA	**240**
7	Costureiro de roupas, sob medida independente	DIÁRIA	**800**
8	Diaristas/ Serventes/ Serviços Gerais independente	DIÁRIA	**18765**
9	Eletricista em residência e estabelecimento comercial independente	DIÁRIA	**1080**
10	Encanador independente	DIÁRIA	**720**
11	Gesseiro independente	DIÁRIA	**720**
12	Instrutor de arte e cultura em geral independente	DIÁRIA	**200**
13	Instrutor de Música independente	DIÁRIA	**200**
14	Lavador e polidor de carro independente	DIÁRIA	**600**
15	Locador de Equipamentos Recreativos e Esportivos independente	DIÁRIA	**20**
16	Locador de Móveis e Utensílios, inclusive para festas independente	DIÁRIA	**210**
17	Marceneiro independente	DIÁRIA	**1620**
18	Mecânico de Veículos independente	DIÁRIA	**900**
19	Pedreiro independente	DIÁRIA	**21600**
20	Pintor de Parede independente	DIÁRIA	**6325**
21	Poceiro/ Cisterneiro/ Cacimbeiro independente	DIÁRIA	**720**
22	Serralheiro, exceto para esquadrias, sob encomenda ou não,independente	DIÁRIA	**1080**
23	Soldador/ Brasador independente	DIÁRIA	**1085**
24	Técnico de manutenção de computador independente	DIÁRIA	**1825**
25	Técnico de Sonorização e de Iluminação independente	DIÁRIA	**500**

26	Instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança independente.	DIÁRIA	**605**
27	Jardineiro	DIÁRIA	**4320**

TERCEIRA ALTERAÇÃO
ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
A_, CNPJ/CPF nº_, situada na_, representada neste ato pelo Sr.(a)_, RG nº_– /_, CPF nº_, pelo presente instrumento vem requerer o credenciamento no processo 00X/201X para a prestação de serviços de :

NR	Descrição/Serviços	Marcar com X
1	Armador de ferragens na Construção Civil independente	
2	Borracheiro independente	
3	Calheiro independente	
4	Cantor/Músico independente	
5	Carpinteiro independente	
6	Chaveiro independente	
7	Costureiro de roupas, sob medida independente	
8	Diaristas/ Serventes/ Serviços Gerais independente	
9	Eletricista em residência e estabelecimento comercial independente	
10	Encanador independente	
11	Gesseiro independente	
12	Instrutor de arte e cultura em geral independente	
13	Instrutor de Música independente	
14	Lavador e polidor de carro independente	
15	Locador de Equipamentos Recreativos e Esportivos independente	
16	Locador de Móveis e Utensílios, inclusive para festas independente	
17	Marceneiro independente	
18	Mecânico de Veículos independente	
19	Pedreiro independente	
20	Pintor de Parede independente	
21	Poceiro/ Cisterneiro/ Cacimbeiro independente	
22	Serralheiro, exceto para esquadrias, sob encomenda ou não,independente	
23	Soldador/ Brasador independente	
24	Técnico de manutenção de computador independente	
25	Técnico de Sonorização e de Iluminação independente	
26	Instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança independente.	
27	Jardineiro	

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 27 de março de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre em 27 de março de 2020.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:47A65F00

